

matricula

168

F

1

SCRPardo, 10 de Fevereiro de 1976.

**IMÓVEL:** Uma casa construída de tijolos, coberta de telhas, situada à Rua Mato Grosso nº231, na cidade de Bernardino de Campos, desta Comarca, e seu respectivo terreno medindo vinte e sete metros e quarenta centímetros (27,40) mais ou menos de frente, por quarenta e dois metros e quarenta centímetros (42,40) da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua, de um lado com Laércio e David Cardoso de Oliveira e Renato dos Santos, de outro lado com Sebastião Cachone e pelos fundos com João Garcia ou quem de direito.

**PROPRIETÁRIO:** LAERCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, portador do CIC nº 164430638; DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA, portador do CIC nº164430718; e RENATO DOS SANTOS, portador do CIC nº164430558, todos casados, brasileiros, proprietários, residentes em Bernardino de Campos.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº38.547 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada: *[Assinatura]*

R. 1/168- Em 10 de Fevereiro de 1976.

**RÉU:** Espólio de Laércio Cardoso de Oliveira

**AUTORA:** Caixa Econômica Federal, Empresa Pública, com sede matriz em Brasília, e Filial neste Estado, à Praça da Sé nº111.

**TÍTULO:** Penhora

**FORMA DO TÍTULO:** Mandado extraído em 28 de Novembro de 1975, pelo Escrevente Autorizado José Barbagalo de Andrade, do 1º Tabelião desta Comarca.

**CARACTERÍSTICO:** Que a penhora incide sobre uma parte ideal correspondente a um terço (1/3) do imóvel, pertencente ao Espólio de Laércio Cardoso de Oliveira.

**VALOR:** Cr\$ 31.000,00 (trinta e hum mil cruzeiros).

A Escrevente Autorizada: *[Assinatura]*

R.2/168- Em 24 de abril de 1978.

Nos termos do Mandado extraído em 07 de abril de 1978 pelo escrevente autorizado José Barbagalo de Andrade (registrado sob nº 3/169, - 2/3.273 e 2/2.272) do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Candido Pedro Além Junior, expedido nos Autos de Execução Fiscal nº406/77, movido pela Fazenda Nacional contra o co-proprietário Espólio de Laér-

matrícula

168

F

1

VERSO

(continuação do R.2/168)

Laércio Cardoso de Oliveira, procedo ao registro da penhora sobre sua parte ideal correspondente a um sexto (1/6) do imóvel, constante da presente matrícula, para assegurar ao pagamento da importância de Cr\$ 107.549,00, devida à exequente, proveniente do imposto de renda que o executado deixou de pagar no exercício de 1969. Foi nomeado fiel depositário o escrevente autorizado José Barbagalo de Andrade.

A Escrevente Autorizada:

Av 3/168- Em 20 de Fevereiro de 1.981.  
A casa nº 231, objeto da presente matrícula, foi transformada em barracão, nos termos do requerimento de 03 de corrente e Certidão expedida em 27/8/80, pela Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, assinada pelo Of. Administrativo Sr. Aristides Neri.  
A Escrevente Autorizada:

Marijda Rute Gonçalves

Av 4/168- Em 20 de Fevereiro de 1.981.  
O imóvel objeto da presente matrícula, confronta-se atualmente, pela frente com a Rua Mato Grosso, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confronta-se com Sebastião Cachoni, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confronta-se com o Espólio de Laércio Cardoso de Oliveira, e pelos fundos confronta-se com Rene Zanluque, nos termos do requerimento e Certidão mencionados na Av. 3.

A Escrevente Autorizada:

Marijda Rute Gonçalves

R 5/168- Em 20 de Fevereiro de 1.981.  
Por Certa de Adjucação Extraída dos Autos nº 540/74, em 26 de Julho de 1.980, pela Escrevente Autorizada Silvia, Mara Tavares Luiz do Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Exmº Sr. Dr. Cândido Pedro Alem Junior, Caixa Econômica Federal, empresa pública com sede Matriz no Distrito Federal e Filial em São Paulo Capital, à Praça da Sé, nº111 ora representada por seu advogado José Joaquim Barros Belle, adjudicou do Espólio de Laércio Cardoso de Oliveira, a parte que lhe pertencia no imóvel objeto da presente matrícula, ou seja uma terça (1/3) parte, pelo valor de Cr\$60.000,00.

A Escrevente Autorizada:

Marijda Rute Gonçalves

R.6/168-Em 27 de novembro de 1981

Nos termos do Mandado extraído em 04 de novembro de 1981, pelo Escrevente autorizado José Barbagalo de Andrade, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Cândido Pedro Alem Junior, expedido nos autos de Execução nº digo Execução movido pela Fazenda Nacional contra o co-proprietário RENATO DOS SANTOS retro qualificado, procedo ao registro da penhora sobre sua parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de Cr\$140488,50 devida à exequente. Foi nomeada depositária, a Sra. Elza de Mello Gi-

continua na F.2



matrícula

168

SCR Pardo, 27 de novembro de 1981

continuação da averbação nº 6 da m. 168.

Gibran, Escrivão do Cartório do Registro Civil local.

A Oficial Maior: 

R.7/168- Em 10 de janeiro de 1.984.

Por Escritura de 27 de dezembro de 1983, lavrada às fls. 144 do Lº de Notas nº 201 do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, - subscrita pelo Escrivão Delsio Cassita, os co-proprietários David Cardoso de Oliveira, agricultor, RG. nº 2.318.366-SP e s/m. Maria Salete Moreira de Oliveira, professora, RG. nº 4.637.106-sp, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, CPF nº 164.430.718-91, residentes e domiciliados à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 355, em Bernardino de Campos, nesta Comarca, venderam sua parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel a AILTON DE MORAES, motorista, RG. nº 4.414.358-SP casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, com ODILA DA SILVA MORAES, do lar, filha de José da Silva e de Concione Rubio da Silva, com CIC nº 496.273.848-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Julio dos Reis Filho, nº 30, em Bernardino de Campos, - desta Comarca, por Cr\$ 300.000,00.

A Oficial Maior:

Julieta Bueno Marques Grandini

R 8/168- Em 17 de Julho de 1.985.

Pela Carta de Adjudicação, extraída dos Autos nº 397/77 em 13 de Setembro de 1.984, pela Escrevente Autorizada Silvia Mara Tavares Luiz do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Joaquim Martins Ferraz, a Fazenda Nacional, adjudicou a parte ideal correspondente a 1/3 pertencente a Renato dos Santos, retro qualificado, no imóvel objeto da matrícula, pelo valor de Cr\$ 400.000,00.

A Escrevente Autorizada:

Tereza Oshikawa

Av.9/168- Em 15 de março de 1989.

Por Escritura de 20 de fevereiro de 1989, subscrita pelo Tabelião Interino Substituto, Gerson da Fonse Sanches, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município de Bernardino de Campos, desta Comarca, a seguir registrada sob nº 10, e certidão da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, expedida em 15 de fevereiro de 1989, assinada pela Enc. Setor Tributação, Ignês Ribeiro D.Oliveira, consta que o Barracão existente no terreno, recebeu atualmente o nº 128, antigo nº 231.

Emols. NCZ\$0,35- Est. NCZ\$0,10-T. Apos. NCZ\$0,07.

A Oficial Maior:

Julieta Bueno Marques Grandini

R.10/168- Em 15 de março de 1989.

Por Escritura de 20 de fevereiro de 1989, lavrada às fls. 152 do Lº de Notas nº 59, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município de Bernardino de Campos, desta Comarca, subscrita pelo Tabelião Interino - Substituto Gerson da Fonte Sanches, os co-proprietários Ailton de Moraes e sua mulher Odila da Silva Moraes, supra qualificados, venderam a sua parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) adquiridos pelo R.7, em comum no imóvel a: 1) MÁRCIO EDUARDO PERES MUNHOS, comerciante, RG. nº 14.885.207-SSP-SP e CIC nº 057.443.218-37, casado sob o regime de comu-

matrícula

168

F

01

VERSO

continuação do R.10/168.

comunhão universal de bens, depois da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrado sob nº8.284 Lº3, com MÉRICA REJANE-RIBEIRO DE GOUVEA PERES, do lar, RG.nº17.914.787-SSP-SP, CIC número 110.591.238-86, brasileiros, residentes e domiciliados em Bernardino de Campos, à Avenida Cel. Albino Alves Garcia,nº956; 2) MOACYR PERES - MUNHOS JUNIOR,comerciante, RG.nº13.481.971-SSP-SP e CIC nº082.387.038-32,casado no regime de comunhão parcial de bens,depois da Lei nº6.515/77,com ROSEMEIRE DA SILVA JÓIA PERES, do lar, RG.17.229.909\*SSP-SP e CIC nº061.859.048-02, brasileiros, residentes e domiciliados em Bernardino de Campos, à Rua Sergipe.nº135, Jardim Brasil; e 3) VANDERLEI ANTONIO RIBEIRO DE GOUVEA, brasileiro, maior, comerciante, solteiro, RG. nº 14.065.206-SSP-SP e CIC nº055.854.258-11, residente e domiciliado em Bernardino de Campos, à Avenida Cel. Albino Alves Garcia,nº956, por NCZ\$300,00. Consta da Escritura que foi cumprida a Lei nº7.433/85. Emols.NCZ\$24,72- Est. NCZ\$6,67-T. Apos.NCZ\$4,94.  
A Oficial Maior:

*Maria Luiza*  
Julieta Bueno Marques Grandini

Av.11/168- Em 06 de Maio de 1.991.  
Nos termos do Mandado expedido em 04 de Julho de 1.986, pelo MM.Juiz de Direito,Dr.Fernando Sebastião Gomes, nos autos do Processo 406/77,- fica cancelada a PENHORA supra registrada sob o numero 2(dois) entrepartes, como credora da Execução a Fazenda Nacional e como devedor o Espólio de Laercio Cardoso de Oliveira.  
A Escrevente Autorizada:

*Mariulda Rute G. Rosa*  
Mariulda Rute G. Rosa

R.12/168 - Em 06 de março de 2001

TITULO: Penhora.....

FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora de 01 de dezembro de 2000, emitido pela Meritíssima Juíza de Direito do Foro Distrital de Ipauçu, desta Comarca, Dra. Luciana Menezes Scorza de Paula Barbosa, nos Autos da Execução n. 233/97.....

EXEQUENTE (CREDOR): BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12.....

EXECUTADO (DEVEDOR): MOACYR PEREZ MUNHOZ JUNIOR, ou MOACYR PERES MUNHOS JUNIOR, e MARCIO EDUARDO PEREZ MUNHOZ, ou MARCIO EDUARDO PERES MUNHOS, já qualificados.....

REGISTRO DE APOIO DESTA TRANSMISSÃO: R.10.....

PARTE PENHORADA: 1/18(um dezoito avos) do imóvel.....

INTIMAÇÃO DA PENHORA: Moacyr Perez Munhoz Junior, ou Moacyr Peres Munhos Junior; Rosemeire da Silva Joia Peres; Marcio Eduardo Perez Munhoz ou Marcio Eduardo Peres Munhoz, e Mercia Rejane Ribeiro de Gouvea Peres, em 30/06/2000.....

DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS: Marcio Eduardo Perez Munhoz, ou Mar -

(continua fl. 02)

matricula

168

F

-03.-

SCR Pardo, 06 de março de 2001

Cont R.12/168

Marcio Eduardo Peres Munhos.....

**VALOR DA AÇÃO: R\$2.788,93.....****PROTOCOLO Nº: 84.390**

A Substituta do Oficial:

  
Miriã de Lourdes G. Piedade

R.13/168 - Em 08 de janeiro de 2008

**ONUS:** Penhora.....

**FORMA DO TITULO:** Ordem Judicial contida no Ofício n. 345/2007-SD, expedido nos Autos da Execução de Título Extrajudicial n. 2003.61.25.000415-1, pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Cláudio Kitner e Auto de Penhora e Depósito nos mesmos Autos, em andamento na 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - 1ª Vara Federal em Ourinhos, assinada pelo Diretor de Secretaria, Márcio Rogério Capelli.

**EXEQUENTE (CREDOR):** CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ.....**EXECUTADA (DEVEDORA):** ALIMENTAR INDUSTRIAL E COMERCIAL PERES LTDA....**SÓCIOS DA EMPRESA:** 1) MARCIO EDUARDO PERES MUNHOS;.....

2) MOACYR PERES MUNHOS JUNIOR;.....

3) VANDERLEI ANTONIO RIBEIRO DE GOUVEA, todos já qualificados.....

**REGISTRO DE APOIO:** R.10.....**PARTE IDEAL PENHORADA:** 50% de 1/3 (um terço) do imóvel.....**INTIMAÇÃO DA PENHORA:** 18/10/2005.....**DEPOSITARIO:** Márcio Eduardo Peres Munhos.....**PROTOCOLO Nº:** 111.152.....

A Substituta do Oficial:

  
Miriã de Lourdes G. Piedade

Av.14/168 - Em 04 de novembro de 2010.

Nos termos do ofício n.937/2010 e da Ordem Judicial n.1041/2002, expedida em 20 de outubro pp, pela Meritíssima Juíza de Direito, Drª Fabiana Tsuchiya, nos Autos de Falência desenvolvido a requerimento de Usina Cerradinho Açúcar e Alcool S/A., processando sob o n. 252.01.2002.00823-6/000000-000, na Comarca de Ipaçu, foi determinado o **BLOQUEIO** da matrícula supra, atingindo a aquisição de Márcio Eduardo Peres Munhos, sócio da empresa Alimentar Industrial e Comercial Peres Ltda.....

**PROTOCOLO N.º:** 125.540 - de 03 de novembro de 2010.

A Escrevente:

  
Mariúlda Rute Gonçalves Rosa

Av.15/168 - Em 05 de janeiro de 2011

Nos termos do Ofício n. 1025/2010 e da Ordem Judicial 1055/07, expedido em 11 de novembro de 2010, pela Meritíssima Juíza de Direito Dra. Fabiana Tsuchiya, nos autos de recuperação judicial n. 1055/07, promovida por Peres & Leite Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 07.298.695/0001-89, com sede na Rua Mato Grosso n. 59 - Bernardino de Campos, foi determinado o **BLOQUEIO** da matrícula, atingindo a parte ideal da sócia Rosimeire da Silva Jóia Peres, havida pelo R.10, retro.....

**PROTOCOLO Nº:** 126.154, de 10/12/2010.

A Escrevente:

  
Mariúlda Rute Gonçalves Rosa

Av.16/168 - Em 16 de abril de 2013

**PENHORA**

Conforme certidão de penhora recebida por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 09/04/2013 (protocolo PH000031289) por Víctor Marcelo da Silva (Escrevente Técnico Judiciário), extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 252.01.2000.001483-9) em trâmite pela



matrícula

168

F

-03vº-

VERSO

Continuação Av.16/168

Vara Única da Comarca de Ipaçu, em que figuram como partes **FAZENDA NACIONAL** (CNPJ/MF nº 00.394.460/0220-30), exequente; **MOACYR PERES MUNHOZ JÚNIOR** (CPF/MF nº 082.387.038-32) e **MADEBRAS MADEIRAS DO BRASIL LTDA – MASSA FALIDA** (CNPJ/MF nº 57.116.881/0001-28), executados, faço a presente **averbação** (CPC, § 4º do art. 659) para constar que a **parte ideal de 8,33333% do imóvel** (de propriedade de Moacyr Peres Munhoz Júnior) foi **penhorada** aos 09/07/2001, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida dos executados (no valor de R\$9.732,01). Depositário: Moacyr Peres Munhoz Júnior. Cobrança diferida dos emolumentos. **PROTOCOLO Nº 138.059**, de 09/04/2013.....

A Substituta do Oficial:

Mariludá Rute Gonçalves Rosa

Av.17/168.

**PROTOCOLO Nº 164.800**, de 26/12/2018.

**INDISPONIBILIDADE.**

Conforme ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade (protocolo nº 201812.1717.00678762-IA-560, código HASH 7d66.94b1.c5ec.c24e.f781.590d.4ac1.8281.d00d.143b) emitida por Renata Goulart Doretto (Servidora) e aprovada por Marcelo Siqueira de Oliveira (Juiz do Trabalho) aos 14/12/2018 às 15h24m46s, faço a presente **averbação** (Provimento CGJ/SP nº 13/2012) para constar que, nos autos da **ação trabalhista** (processo nº 0010159-79.2014.5.15.0030, em trâmite pela Vara do Trabalho de Ourinhos - SP), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** titularizados por **VANDERLEI ANTÔNIO RIBEIRO DE GOUVEA** (CPF/MF nº 055.854.258-11). SCRP, 03/01/2019, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira).

Av.18/168.

**PROTOCOLO Nº 164.842**, de 02/01/2019.

**INDISPONIBILIDADE.**

Conforme ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade (protocolo nº 201701.2411.00230497-IA-920, código HASH 7d66.94b1.c5ec.c24e.f781.590d.4ac1.8281.d00d.143b) emitida e aprovada por Antônio Seiko Hirata (Diretor de Secretaria) aos 24/01/2017 às 11h56m29s, faço a presente **averbação** (Provimento CGJ/SP nº 13/2012) para constar que, nos autos da **execução trabalhista** (processo nº 0010521-44.2015.5.15.0031, em trâmite pela Vara do Trabalho de Avaré - SP), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** titularizados por **VANDERLEI ANTÔNIO RIBEIRO DE GOUVEA** (CPF/MF nº 055.854.258-11). SCRP, 03/01/2019, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira).

Av.19/168.

**PROTOCOLO Nº 167.046**, de 11/07/2019.

**DADO PESSOAL.**

Conforme **certidão de penhora e ofício** expedidos nos autos da **execução civil** (processo nº **0003236-27.2002.8.26.0539**, da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), instruídos com cópias dos comprovantes de situação cadastral emitidos aos 27/01/2020 (arquivadas, nesta Serventia, nas pastas de averbações do corrente mês), faço a presente averbação para constar que o coproprietário **MÁRCIO EDUARDO PERES MUNHOS** está inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nºs **214.924.838-77** e **057.443.218-37**. A presente averbação foi autorizada pela **decisão-ofício** (de 25/09/2020), proferida pela Meritíssima Juíza de Direito Raisal Alcântara Cruvinel Schneider, nos autos da **ação de falência** (processo nº **0000823-29.2002.8.26.0252**, da Vara Única da Comarca de Ipaçu). SCRP, 19/11/2020, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital nº 120865331000000007227620K.

Av.20/168.

**PROTOCOLO Nº 167.046**, de 11/07/2019.

**PENHORA.**

Conforme **certidão de penhora** recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 11/07/2019, às 13h56m37s (protocolo PH000275846), por Renata Scarne (escrivente técnico judiciário), e **ofício** (expedido aos **(continua na folha -04-)**

matrícula

168

F

-04-

SCR Pardo,

19 de novembro de 2020

Continuação Av.20/168.

14/01/2020) extraídos dos autos da **execução civil** (processo físico nº 0003236-27.2002.8.26.0539) em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **BANCO DO BRASIL S.A** (CNPJ/MF nº 00.000.000/0218-65), exequente, **ALIMENTAR COMERCIAL PERES LTDA** (CNPJ/MF nº 00.752.365/0001-72), **MÉRCIA REJANE RIBEIRO DE GOUVEA PERES** (CPF/MF nº 110.591.238-86), **MÁRCIO EDUARDO PERES MUNHOS** (CPF/MF nº 214.924.838-77), **MOACIR PERES MUNHOZ** (CPF/MF nº 134.407.218-68) e **MARIA DE LOURDES ALVES PERES** (CPF/MF nº 051.846.048-99), executados, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que a **parte ideal de 11,1111% do imóvel**, de titularidade do executado Márcio Eduardo Peres Munhos, foi **penhorada** aos 02/07/2019, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida dos executados no valor de **R\$7.686,16**. Depositário: Márcio Eduardo Peres Munhos. A presente averbação foi autorizada pela **decisão-ofício** (de 25/09/2020), proferida pela Meritíssima Juíza de Direito Raisa Alcântara Cruvinel Schneider, nos autos da **ação de falência** (processo nº **0000823-29.2002.8.26.0252**, da Vara Única da Comarca de Ipaussu). SCR, 19/11/2020, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira); Selo digital nº 1208653310000000072277201.

Av.21/168.

**PROTOCOLO Nº 169.459**, de 27/01/2020.  
**INDISPONIBILIDADE.**

Conforme ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade (protocolo nº 201701.2412.00230501-IA-110, código HASH f7.db.82d6.04b5.2dc3.01fd.072c.9da9.004f.62e3.51a3) emitida e aprovada por Antônio Seiko Hirata (Diretor de Secretaria) aos 24/01/2017, às 12h00m18s, faço a presente **averbação** (Provimento CGJ/SP nº 13/2012) para constar que, nos autos da **execução trabalhista** (processo nº 0010521-44.2015.5.15.0031, em trâmite pela Vara do Trabalho de Avaré - SP), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** titularizados por **MÁRCIO EDUARDO PERES MUNHOS** (CPF/MF nº 214.924.838-77). A presente averbação foi autorizada pela **decisão-ofício** (de 25/09/2020), proferida pela Meritíssima Juíza de Direito Raisa Alcântara Cruvinel Schneider, nos autos da **ação de falência** (processo nº **0000823-29.2002.8.26.0252**, da Vara Única da Comarca de Ipaussu). SCR, 19/11/2020, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira); Selo digital nº 1208653E10000000072279205.

Av.22/168.

**PROTOCOLO Nº 172.874**, de 19/11/2020.  
**INDISPONIBILIDADE.**

Conforme ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade (protocolo nº 201812.1717.00678762-IA-560, código HASH f7.db.82d6.04b5.2dc3.01fd.072c.9da9.004f.62e3.51a3) emitida Renata Goulart Doretto (Servidora) e aprovada por Marcelo Siqueira de Oliveira (Juiz do Trabalho) aos 14/12/2018, às 15h24m46s, faço a presente **averbação** (Provimento CGJ/SP nº 13/2012) para constar que, nos autos da **ação trabalhista** (processo nº 0010159-79.2014.5.15.0030, em trâmite pela Vara do Trabalho de Curinhos - SP), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** titularizados por **MÁRCIO EDUARDO PERES MUNHOS** (CPF/MF nº 214.924.838-77). SCR, 19/11/2020, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira); Selo digital nº 1208653E10000000072281207.

Av.23/168.

**PROTOCOLO Nº 174.776**, de 27/04/2021.  
**INDISPONIBILIDADE.**

Conforme ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade (protocolo nº 202104.2316.01593800-IA-800, código HASH a839.6308.a866.81a0.7255.e4c5.750e.c8c9.ca7f.13e2) emitida e aprovada por Felipe Castro Megale (Oficial de Justiça) aos 23/04/2021, às 16h02m13s, faço a presente **averbação** (Provimento CGJ/SP nº 13/2012) para constar que, nos autos da **execução trabalhista** (processo nº 0010934-09-2014.5.15.0123, em trâmite pela Vara do Trabalho de Capão Bonito - SP), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** titularizados por **MÁRCIO EDUARDO PERES MUNHOS** (CPF/MF nº 214.924.838-77) e **VANDERLEI ANTÔNIO RIBEIRO DE GOUVEA** (CPF/MF nº 055.854.258-11). SCR, 29/04/2021, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira); Selo digital 1208653E1000000008685821C.

Av.24/168.

**PROTOCOLO Nº 181.314**, de 25/08/2022.

Faço a presente averbação para constar que: a) o imóvel está situado no Município de Bernardino de Campos; b) os Municípios de Ipaussu e Bernardino de Campos foram desmembrados da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo e passaram a constituir a Comarca de Ipaussu (Lei Complementar nº 877, de 27/08/2000; Provimento CG 747/2000); c) conforme PEC nº 0000065248 (recepcionado por meio eletrônico, como previsto nas NSCGJ), o

(continua no verso)

matrícula

168

F

-04vº-

VERSO

Continuação Av.24/168.

imóvel foi matriculado no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu sob nº 9.900 (aos 18/08/2022); d) diante de tais informações, faço o encerramento da presente matrícula. SCRП, 30/08/2022, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):  
Selo digital 1208653E10000000136291225.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)